

ETP – MEDICAMENTOS 2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objetivo desta licitação é adquirir MEDICAMENTOS por meio de fornecedores especializados, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú e HMRC. A finalidade é garantir um abastecimento adequado de medicamentos para atender as necessidades de estoque, visando assegurar um atendimento de qualidade no HMRC, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento 24 horas, em situações de urgência e emergência, e contemplando todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

1.3 Atendendo a Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”. O seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A Política de Medicamentos aqui expressa tem como base os princípios e diretrizes do SUS e exigirá, para a sua implementação, a definição ou redefinição de planos, programas e atividades específicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Esta Política concretiza metas do Plano de Governo, integra os esforços voltados à consolidação do SUS, contribui para o desenvolvimento social do País e orienta a execução das ações e metas prioritárias fixadas pelo Ministério da Saúde.

1.4 Deve-se considerar, ainda, que modificações qualitativas e quantitativas no consumo de medicamentos são influenciadas pelos indicadores demográficos, os quais têm demonstrado clara tendência de aumento na população.

1.5 Acarretando um maior consumo e gerando um maior custo social, tem-se o processo de envelhecimento populacional interferindo sobretudo na demanda de medicamentos destinados ao tratamento das doenças crônico-degenerativas, além de novos procedimentos terapêuticos com utilização de medicamentos de alto custo. Igualmente, adquire especial relevância o aumento da demanda daqueles de uso contínuo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme as seguintes especificações/condições:

ITEM	MEDICAMENTO	UN.	HMRC QT	SEC QT	MÉDIA
1.	Albendazol 400mg cpr mastigável 81286 –	Cpr	2.000	**	R\$2,85
2.	Amicacina 50mg/ml amp 2ml 131039 -	Amp	1.500	**	R\$11,10
3.	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml sol. Oral – frasco contendo 120ml 112752	Frs	1.000	**	R\$3,88
4.	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose 3+5+100+100 mg/ml sol.	Amp	28.000	1.200	R\$19,08
5.	Dimenidrinato+piridoxina50+50 mg/ml solução injetável ampola 1ml 141087 -	Amp	7.500	3.600	R\$6,33
6.	Domperidona 1mg/ml solução oral 100 ml frascos	Frs	500	**	R\$16,36
7.	Doxasosina 2mg cpr 16163 –	Cpr	1.500	**	R\$0,13
8.	Enoxaparina sódica 60mg/0,6 ml solução injetável seringa 10784 –	Ser	5.000	**	R\$65,06
9.	estrel 68 mg implante subdermico implante subdérnico estéril; uso único; composto por cartucho com 1 aplicador, 1 implante (4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro). o implante é um pequeno tubo de plástico, de cerca de 4 centímetros de comprimento por 2 milímetros de largura contendo uma	Unid	**	600	R\$469,29

	progesterona (hormônio), chamada etonogestrel excipiente (capolímero de etileno vinil acetato). é inserido debaixo da pele do braço por um médico treinado. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, registro na anvisa e registro no ministério da saúde. garantia: 5 anos contra defeito de fabricação 152990 -				
10.	Gentamicina 20 mg/ml ampola 01 ml 154136 -	Amp	10.000	**	R\$ 2,28
11.	Metildopa 500mg cp 122083 -	Cpr	3.000	**	R\$ 2,02
12.	Micafungina sódica 50mg envasada em frasco/ampola 150054 -	Fa	2.000	**	R\$ 194,52
13.	Nimodipino 30 mg 10870 -	Cpr	3.000	***	R\$ 1,18
14.	Piperacilina sódica 4g + tazobactam sódico 500mg fa 10893 -	Fa	25.000	**	R\$ 22,9
15.	Sulfadiazina 500mg cp 2169 -	Cpr	11.000	**	R\$ 3,54
16.	Acetato de retinol+colecalfiferol 50.000+10.000 ui/ml frs 10 ml uso indicado em lactentes, pediátrico e adulto. 103786	Frs	500	1.800	R\$ 7,57
17.	Ácido ascórbico 500 mg/5ml solução injetável ampola 5 ml 10666	Amp	2.000	300	R\$ 3,29
18.	Alteplase 20 mg pó liofilizado solução injetável 147108 -	Amp	50	**	R\$ 989,19
19.	Aminofilina 24mg/ml ampolas 10 ml 28952	Amp	8.000	300	R\$ 11,11
20.	Ampicilina 500 mg pó liofilizado para solução injetável envasado em frasco/ampola 10687 -	Fa	10.000	**	R\$ 6,37
21.	Cefotaxima sódica 1g, pó liofilizado, solução injetável com ou sem diluente, via im e ev- envasado em frasco ampola.	Fa	2.500	**	R\$13,41
22.	Ceftazidima 1 g solução endovenosa envasada frasco ampola 155020	Fa	10.000	**	R\$ 30,58
23.	Ceftriaxona 1 g solução injetável para aplicação im com diluente	Amp	**	15.000	R\$ 10,80
24.	Cianocobalamina 1000 mcg ampola 01 ml + piridoxima 100 mg +tiamina 100 mg ampola 01 ml 138992 -	Amp	7.000	**	R\$ 6,99
25.	Citrato de cafeina 20mg/ml solução injetável endovenosa envasada em ampolas 147126 -	Amp	3.000	**	R\$ 115,07
26.	Cloreto de sódio 20% ampola 10 ml	Amp	**	600	R\$ 0,87
27.	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml frasco com 120 ml	Frs	**	3.800	R\$6,75
28.	Contraste radiológico 350 mgi/ml, solução injetável envasada em frascos de 100 ml.	Frs	200	**	R\$ 230,76
29.	Dexametasona 1 mg/g + sulfato de neomicina 5 mg/g + sulfato de polimixina b 6000 ui/g dexametasona 1 mg/g + sulfato de neomicina 5 mg/g + sulfato de polimixina b 6000 ui/g pomada oftálmica estéril envasada em bisnaga de 3,5 g. 61237 -	Tube	200	**	R\$20,70
30.	Dexametasona 1,0 mg susp.oftalm. Frasco 5 ml	Frasco	**	120	R\$ 8,40
31.	Diclofenaco dietilamonio 10% gel tubo 60g	Tubos	**	100	R\$ 7,91
32.	Diclofenaco sódico 25mg/ml amp 3ml 70805 -	Amp	15.000	**	R\$ 1,55
33.	Escopolamina 10 mg cp	Cp	3.000	30.000	R\$ 0,89
34.	Fenilefrina 10% solução ocular frasco 05 ml 131082	Frs	200	**	R\$ 34,73
35.	Fenobarbital 200mg/ml ampola 2ml 141088	Amp	3.000	100	R\$5,62
36.	Fenoterol bromidrato 5mg/ml solução inalatória 20 ml	Fr	1.000	400	R\$8,54

37.	Fenoterol bromidrato, 100 mcg/dose, solução aerossol, frasco com 10 ml acompanhado de bocal.	Frs	5.000	**	R\$21,55
38.	Fenoximetilpenicilina potássica 500.000 ui comprimidos 160656	Cpr	2.000	**	R\$ 5,82
39.	Gentamicina 80 mg/2 ml solução injetável ampolas de 2ml. 10815	Amp	5.000	**	R\$4,77
40.	Gliconato de calcio 10% ampola 10 ml	Amp	***	1.200	R\$2,82
41.	Hidróxido de alumínio 6,2% susp oral frs 100ml 53342 -	Frs	1.000	**	R\$3,47
42.	Levotiroxina 12,50 mcg comprimidos 160663 -	Cpr	***	150.000	R\$0,24
43.	Linezolida 600 mg comprimidos 126054	Cpr	300	**	R\$42,15
44.	Metoclopramida 5mg/ml ampola 2ml	Amp	90.000	28.000	R\$0,92
45.	Milrinona, lactato 1mg/ml ampola 10ml, solução injetável envasada em apola de 10ml. 126057	Amp	2.500	**	R\$83,41
46.	Naloxona 0,4 mg ampolas 1 ml	Amp	1.000	100	R\$ 8,45
47.	Neomicina+polimixina +fluocinolona+lidocaína 3,5+10mui+0,25+20 susp. otológica frs 5 ml (concentrações mínimas por componente) 131016 -	Frs	60	500	R\$ 5,96
48.	Neomicina+polimixina+dexametasona 0,35+6mui+0,1% susp frasco 5 ml 100111	Fr	1.000	**	R\$ 14,24
49.	Nitrofurantoina 100 mg caps	Caps	***	60.000	R\$ 0,46
50.	Polivitaminicos do complexo b ampolas 02 ml polivitaminicos do complexo b solução injetavel envasados em ampolas 02 ml composição: cada ml da solução injetável contém: cloridrato de tiamina (vit. b1) 4 mg fosfato sódico de riboflavina (vit. b2) 1 mg - cloridrato de piridoxina (vit. b6) 2 mg nicotinamida (vit. b3) 20 mg - dexpantenol (próvit. b5) 3 mg, solução endovenosa ou intramuscular 160672	Amp	18.000	12.000	R\$3,17
51.	Protamina, cloridrato 1000ui/ml solução injetável ampola de 5ml	Amp	300	**	R\$4,79
52.	Risperidona 1 mg/ml sol frs 30 ml	Frs	***	3.600	R\$ 13,29
53.	Succinato sódico de metilprednisolona 125mg envasadas em frasco ampola. 15122 -	Fa	3.000	**	R\$ 12,83
54.	Sucralfato 1 g comprimidos 138995 -	Cpr	4.000	**	R\$4,27
55.	Sulfametoxazol + trimetropina 400 + 80 mg / 5 ml ampola produto estéril e aprotogenio 15115	Amp	1.000	**	R\$3,53
56.	Sulfato de atropina 0,5 mg/ml solução injetável ampola 1 ml 10691 -	Amp	8.000	400	R\$4,51
57.	Sulfato ferroso 25 mg/ml (correspondente a 5 mg/ml de ferro elementar) xarope frs 120ml	Frs	100	120	R\$3,49
58.	Tenoxicam 20 mg frs ampolas com diluente	Amp	**	400	R\$8,01
59.	Triancinolona, hexacetona 20 mg/ml susp. injetável fr/amp 5 ml 131218	Fa	***	60	R\$23,54
60.	Tropicamida 1% colírio estéril frs 70925 -	Frs	200	**	R\$16,15
61.	Verapamil 2,5mg/ml ampola 2ml 131257 -	Amp	2.000	**	R\$10,24

HMRC -R\$3.680.391,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - R\$755.145,20.

2.2 A distribuição e transporte de medicamentos deve ser planejada considerando as particularidades da carga. O correto manuseio depende da garantia de que os princípios ativos serão mantidos e os produtos cumprirão o seu papel junto aos consumidores.

2.3 Os produtos deverão estar em suas embalagens originais ou conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar e legais, devida e visivelmente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo, tampouco ocultação dos dados com adesivos de transporte.

2.4 Os medicamentos cotados devem ser fornecidos em "blisters" e em envelopes fracionáveis (delimitados por picote, conforme solicitado na relação de itens) quando houver a especificação. No caso das formas farmacêuticas líquidas, os medicamentos deverão atender a especificação do produto descrito (ampola estéril, frasco, seringa pré-preenchida, frasco/ampola, pó liofilizado para reconstituição).

2.5 Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

2.6 Os produtos deverão possuir Registros no Ministério da Saúde (ANVISA), regulamentados pela ANVISA, acompanhados de especificações técnicas, com os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação em laudo, conforme a Portarias Vigentes.

2.7 Os produtos deverão ser inseridos na proposta os Códigos GGREM da CMED DO MÊS VIGENTE. Esta numeração é exibida em um campo específico de identificação da apresentação de medicamento, cujo fornecimento e geração são exclusivos da CMED. Este código informa o número completo pelo qual o produto está registrado na ANVISA, incluindo os dígitos relativos à apresentação desta fórmula medicamentosa (13 a 15 dígitos).

2.8 O código GGREM da CMED do medicamento deverá ser mencionado para efeito de cálculo do valor máximo permitido de venda ao governo (PMGV ou PF) e verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) do pregão, mencionados nas especificações dos itens descritos no edital.

2.9 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, em relação à data do recebimento.

2.10 Para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 1 (um) ano, devem apresentar prazo de validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total na data da entrega. Cada produto deve ser entregue em no máximo 03 (três) lotes. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues.

2.11 Os Certificados de Registros dos Produtos, válidos, expedidos pela ANVISA (Ministério da Saúde) bem como a tabela da CMED atualizada deverão ser entregues sempre que solicitada pela fiscal do contrato, podendo ser cópia legível da publicação do Diário Oficial da União ou preferencialmente publicação do site da ANVISA. Caso o item seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a empresa deverá comprovar através de cópia de documento emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

2.12 Poderá ser solicitado bula e/ou rótulo do produto para efeito da verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) do pregão, consoante previsão estabelecida na descrição dos itens.

2.13 Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, a empresa deverá apresentar, junto a este, cópia autenticada do Protocolo de Renovação de Registro dos produtos. Este protocolo deverá estar devidamente identificado como pertencente ao produto em questão, ou seja, o número do protocolo deverá referir ao produto, sendo de fácil visualização.

2.14 As trocas de marca dos medicamentos somente poderão ser encaminhadas depois de 07 dias da homologação desta licitação. A troca de marca deverá ser acompanhada da declaração de impossibilidade de fornecimento do medicamento emitida pelo fabricante.

2.15 Será aceita a troca de marca dos medicamentos somente nas hipóteses previstas no edital, desde que, para cada solicitação feita seja apresentada toda a documentação, devendo o medicamento substituto ter a mesma qualidade e especificações do substituído. Somente após o deferimento o produto poderá ser faturado.

2.16 Não serão homologados valores superiores a CMED para aquisição de todos os medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde/HMRC.

2.17 OS licitantes deverão apresentar a declaração, relatando que o valor do item cotado está de acordo com a CMED do mês vigente.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto: MEDICAMENTOS, realizadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e HMRC.

3.2 As licitações de medicamentos de n 026/2023 ainda estão em vigor, porém alguns quantitativos estão se esgotando. Portanto, é necessário iniciar um novo processo licitatório para garantir o abastecimento contínuo do estoque do Fundo Municipal de Saúde.

3.3 OS demais medicamentos listados são resultados do insucesso licitatório do RP 114/2023 e Renovação 141/2022.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto aumentará a competitividade e ajudará a Secretaria Municipal de Saúde a localizar a proposta mais vantajosa.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os medicamentos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

A) Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada a licitante;

B) Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos.

6.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor suprissem às necessidades do HMRC e Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Foi observado que para a aquisição de medicamentos, os estabelecimentos de saúde, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, no processo de REGISTRO DE PREÇOS, cumprindo as exigências legais e normativas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$3.680.391,10 para HMRC e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$755.145,20.

8. ANÁLISE DE RISCO

8.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

8.2 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Nº	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	BAIXA	ALTO
2	Fornecimento de materiais sem qualidade.	BAIXA	ALTO
3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	ALTA	ALTO
4	Falta de clareza quanto aos materiais a serem fornecidos.	BAIXA	ALTO
5	Licitação deserta ou fracassada.	BAIXA	ALTO

8.3 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCO 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.
PROBABILIDADE	BAIXA.
IMPACTO	ALTO.
DANO	Disputa de preço deserta.
AÇÃO PREVENTIVA	Estipular no edital que será aplicado PMGV ou PF
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Calcular item a item para verificação dos valores praticados e denunciar aos órgãos competentes caso a empresa não aceite praticar o valor máximo permitido de venda ao Governo.

RISCO 2	Fornecimento de materiais sem qualidade.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos medicamentos.
AÇÃO PREVENTIVA	Solicitar laudos e Registro da Anvisa no Edital.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Fazer notificação NOTIVISA.
----------------------	-----------------------------

RISCO 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
---------	---

PROBABILIDADE	ALTA.
IMPACTO	ALTO.
DANO	Atraso na execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar com a empresa o motivo da incapacidade.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Fazer um processo de pregão com entrega única ou aquisição através do consórcio CINCATARINA.

RISCO 4	Falta de clareza quanto aos materiais a serem fornecidos.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
AÇÃO PREVENTIVA	Não se aplica para medicamentos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Não se aplica para medicamentos pois o descritivo do item é sempre de acordo com a apresentação e princípios ativos pela DCB - denominação comum brasileira.

RISCO 5	Licitação deserta ou fracassada.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar novo registro de preços dos itens fracassados e desertos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realizar pregão com entrega única imediata, aquisição também pelo consórcio disponível CINCATARINA.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

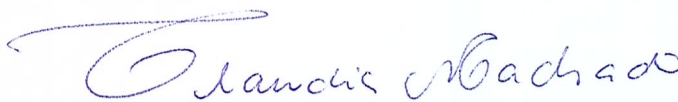
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
10.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

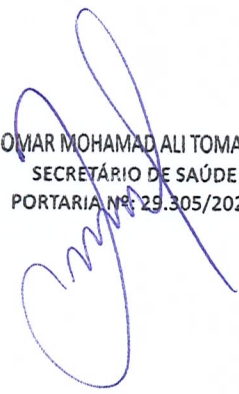
Balneário Camboriú /SC, 09 de fevereiro de 2024.



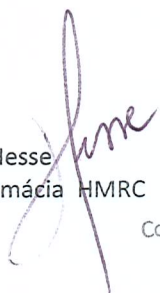
Claudia Machado

Farmacêutica HMRC- Setor Compras

Claudia Machado
Farmacêutica HMRC
CRF SC 5125 Mat. 27200



OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29.305/2023



Jefferson Hesse
Coordenador - Farmácia HMRC

Jefferson Hesse
Coordenador de Farmácia
Portaria: 27.983/21
CRF/SC: 13219



Mikaelly Bastos dos Santos Orsi

Diretora Administrativa Financeira HMRC